



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 531/2017

CONCEDE TITULO DE
CIDADÃ MURTINHENSE
A GOVERNADORA DO
ALTO PARAGUAI
SENHORA MARLENE
OCAMPOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho – MS, reconhecendo os méritos da Governadora do Alto Paraguai a Senhora **Marlene Ocampos**, resolve outorgar-lhe **Título de Cidadã Murtinhense**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 12 de junho de 2017.


Rodrigo Fróes Acosta
Presidente

RUA DR. COSTA MARQUES, 400 – CENTRO – CEP 79.280.000
FONE (67) 3287 – 1277